

RUA SANTOS GENDRA

Decreto nº 8043 de 02-04-1984

Formada pela rua 13 do Jardim Vista Alegre

Início na rua Professor José Roberto Lucas

Término na rua 9

Jardim Vista Alegre

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas José Roberto Magalhães Teixeira.

SANTOS GENDRA

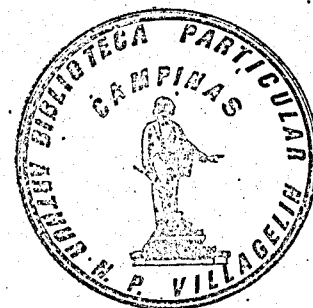
Santos Gendra nasceu em Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, a 14-maio-1901 e faleceu em Campinas, em 17-outubro-1982. Ainda pequeno, fazia o primário no período da manhã e à tarde trabalhava em uma alfaiataria, onde aprendeu a fazer calças e coletes. Mais tarde, deixou a alfaiataria e empregou-se numa padaria a fim de aprender o ofício de confeitoiro. Aos 18 anos, seguiu para São Paulo, e por três anos foi confeitoiro, ao fim desse tempo, retornou à Campinas, empregando-se na Padaria e Confeitaria Sol. Vinte e três anos permaneceu nesse emprego, de onde saiu, abrindo uma pequena padaria, a "União Paulista", localizada na Vila Elza, em sociedade com antigo companheiro de trabalho, e que após cinco anos, vendeu-a e foi desfrutar da aposentadoria, junto à família. Em 1941, assumiu a presidência do Sindicato dos Panificadores e Confeitoiros de Campinas, onde teve uma excepcional administração, sendo reeleito por duas vezes. Santos Gendra foi casado com Laura dos Santos e tiveram três filhos.

J U S T I F I C A T I V A

SR. SANTOS GENDRA

Nascido à 14 de Maio de 1901

Falecido em 17 de Outubro de 1982



Brasileiro, natural de Santo Antonio da Posse - S.P. e residente em Campinas desde 1905, filho de Espanhóis, perdeu a mãe quando tinha 6 anos de idade e, após um ano de viuvo, seu pai casou-se com uma italiana, motivo pelo qual falava o espanhol e o italiano.

Começou à trabalhar muito cedo para ajudar no orçamento doméstico. Aos oito anos de idade cursava o primário no período da manhã e à tarde trabalhava em uma alfaiataria onde aprendeu à fazer calças e coletes.

Mais tarde, mais crescido, o pai achou que a alfaiataria lhe pagava muito pouco e então o empregou em uma padaria do bairro para aprender o ofício de Confeiteiro.

Quando estava com 18 anos foi tentar a vida em São Paulo, como Confeiteiro e trabalhou lá durante 3 anos, após o que voltou para Campinas e se empregou na Padaria e Confeitaria do Sól de propriedade do Sr. Antonio Lourenço e Sr. Amélio Fagnani.

Aos 22 anos se casou com Dna. Laura dos Santos com quem teve 3 filhos, sendo que o primeiro faleceu aos 10 meses de vida. Os outros dois - Orlando Gendra, ex jogador de futebol e comerciante, hoje aposentado, e Maria Aparecida Gendra até hoje exercendo o cargo de secretária na Pirelli S.A. de Campinas.

Na Padaria e Confeitaria do Sól trabalhou durante 23 anos, com muita assiduidade, pois ao longo desses anos todos não deve ter somado 6 faltas.

Para ajudar no orçamento, trabalhava também à noite em casa costurando calças e coletes para alfaiataria, enquanto a mulher, além de todo o serviço doméstico, ainda bordava à máquina enxovais que lhe eram encomendados.

No ano de 1941 assumiu a Presidência do Sindicato dos Panificadores e Confeiteiros de Campinas, sendo um batalhador das causas justas dos empregados e também mediador entre patrão e empregado nos casos de divergências entre ambos.



Apesar de ter cursado somente o primário, era um homem muito inteligente e de muita visão. Redigia, com certa facilidade, cartas e ofícios sempre que necessários. Viajava com certa frequência para São Paulo onde ia tratar pessoalmente dos assuntos concernentes junto ao Palácio das Indústrias e levando as reivindicações da classe.

Quando assumiu a Presidência do Sindicato, este tinha poucos associados; foi contando um por um que conseguiu formar um bom quadro associativo.

Por ocasião da sua posse, o Sindicato, devido ao pequeno número de associados, não possuía dinheiro em caixa, pois o pouco que era arrecadado mal dava para as despesas de aluguel, luz, etc.; porém quando deixou a Presidência após 2 ou 3 gestões, deixou boa soma em dinheiro, considerado na ocasião. Vale frisar aqui que a sua saída da Presidência foi muito contra a vontade dos associados que o admiravam tanto e tinham por êle profundo respeito e o consideravam seus legítimo defensor.

Batalhou muito entre os associados para que estes pagassem em dia o IAPI, bem como junto aos patrões para que estes não deixassem de recolher a parte patronal e, graças à esse esforço todos aqueles que o ouviram puderam desfrutar de suas aposentadorias, embora o ganho não fosse muito, sem contar das vantagens com as consultas e hospitais que o Instituto lhes oferecia.

Após ter deixado a Padaria e Confeitaria do Sól foi trabalhar por conta própria, quando abriu uma pequena Padaria "União Paulista" localizada na Vila Elza, de sócio com um antigo colega de trabalho.

Após 5 anos de luta, vendeu-a e daí requereu a aposentadoria para desfrutá-la junto à família, antes tão sacrificada pelos seus horários de trabalho, pois levantava-se todos os dias às 3:30 horas, com qualquer tempo e ia deitar-se entre 22 e 23 horas.

Foi um homem íntegro, em todos os pontos de vista e deixou um grande exemplo de luta, de moral, honestidade e de amor.

RUA SANTOS GENDRA



DECRETO N.º. 8043 DE 02 DE ABRIL DE 1984

DENOMINA " SANTOS GENDRA " UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item / XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual nº9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º do Decreto nº 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação / que lhe foi dada pelo Decreto nº 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar / próprios, vias e logradouros públicos, independentemente / de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros / públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada " RUA SANTOS GENDRA " a Rua 13 do Jardim Vista Alegre, com início na Rua Professor José Roberto Lucas e término na Rua 9 do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de abril de 1984

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NEIDE CARICCNIO
SECRETÁRIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS